



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 959, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.500,00 ( dezesseis mil e quinhentos ) e da outras providencias.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º., § 3º. (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.01 – Assistência social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 152

Valor..... R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

Fonte 01 – Ficha 153

Valor.....R\$ 6.500,00

Valor total geral .....R\$ 16.500,00

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Assessoria Técnica

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 22

Valor.....R\$ 16.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

**CNPJ/MF 57.264.509/0001-69**

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.**

**Espírito Santo do Turvo, 21 de setembro de 2009.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
959 fls. 36 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815